



FACULDADE DE ECONOMIA

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS

ORIENTAÇÕES AO(A) ALUNO: (a) Preencha este formulário em duas vias. (b) Anexe o(s) documento(s) comprobatório(s). (c) Entregue 01 via na Secretaria da Graduação¹ em ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO EM QUE FALTOU. Peça a quem te atender que date e assine o recebimento da outra via e guarde. Essa via é o comprovante de que entregou o requerimento. (d) O pedido será analisado pelo(a) Coordenador(a) e, se aceito, serão comunicados, aos professores, os dias em que devem ser abonadas as faltas.

Pelo presente, eu, _____, aluno(a) do Curso de Economia, número de matrícula _____, venho justificar, com fundamento no art. 38, do Regulamento Acadêmico da Graduação, as faltas ocorridas no período de ____/____/____ a ____/____/____, pelo motivo marcado abaixo, em relação ao qual anexo documentos comprobatórios:

- Reservista militar convocado para exercício, manobra ou cerimônia - Lei 4.345/64, art. 60 §4º.
- Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para Serviços Ativos - Decreto 85.587/80, art. 77.
- Aluno(a) com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), tendo participado de reunião da Conaes em horário coincidente com as atividades acadêmicas - Lei nº 10.861/04, art. 7º § 5º.
- Pai com filho(a) recém-nascido(a) - RAG, art. 38, §1º.

O abono solicitado refere-se às seguintes disciplinas (*informe, além do nome da matéria, o código, turma e os professores*):

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

(use o verso se necessário).

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

- E-mail do(a) discente (fineza verificar sempre a caixa de spam e confirmar recebimento das mensagens): _____.
- Telefone(s) do(a) discente: _____.

Recebido em ____/____/____ por _____.
Abrir processo no SIGA.

ⁱ Art. 38. É vedado o abono de faltas, salvo nos casos expressos na legislação vigente. A discente ou o discente deve, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do início do impedimento, protocolar na Coordenação do Curso requerimento de abono de faltas, acompanhado de documentação comprobatória.

§ 1º O discente pode requerer um período de 5 (cinco) dias de afastamento, contados da data do parto, para acompanhar os primeiros dias de seu filho.

§ 2º Compete à Coordenação do Curso comunicar à professora ou ao professor responsável pela atividade acadêmica quais faltas devem ser abonadas.

Regulamento Acadêmico da Graduação. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/prograd/files/2009/02/NOVO-RAG-21.07.pdf>>. Acesso em maio/2018.

ATENÇÃO:

Somente os motivos listados no presente formulário são passíveis de abono de faltas. O impedimento de comparecer às aulas por motivo de saúde não abona as faltas do(a) aluno(a) mediante atestado médico. Se, no entanto, a falta por motivo de saúde for em um dia de avaliação, o(a) aluno(a) terá direito de solicitar a realização da 2ª chamada da mesma, mediante documentação comprobatória, preenchendo formulário próprio para tanto. As faltas por motivos de saúde já estão contempladas nos 25% de faltas que o(a) discente pode ter durante o semestre letivo. Caso o motivo de saúde exija mais que 25% das faltas, o(a) discente deve entrar com pedido de TRATAMENTO EXCEPCIONAL ou REGIME ESPECIAL (o que se adequar melhor ao seu caso, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação). Essas modalidades, porém, não servem para abonar faltas, sendo formas alternativas de cumprimento das atividades acadêmicas das disciplinas, com seus respectivos prazos, documentos comprobatórios e formulários próprios (verificar sobre essas modalidades no Regulamento Acadêmico da Graduação, artigos 57 a 61).